



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.300.859-7

DATA: 04/04/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 142/2024

APROVADO EM 13/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE PORTÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados, e ao docente com habilitação específica para o componente curricular de Ética Profissional e Legislação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

Este Centro localiza-se à Avenida República Argentina n.º 2907. É mantido por Portão Cursos Técnicos Ltda. e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4926, de 18/10/2021, pelo prazo de 10 anos, de 20/10/2021 a 20/10/2031.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.300.859-7

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso técnico.

Em 28/02/2024, o NRE de Curitiba encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar, a pedido deste Conselho, com a Matriz Curricular do Curso com data de 2024, fl. 279, o qual foi anexado ao protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do Autorização e da renovação do Autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física e de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso técnico, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

[...] a instituição apresentou a seguinte justificativa:

A relação entre a educação e o trabalho no Brasil tem evidenciado, ao longo do tempo, um desafio e, ao mesmo tempo, uma oportunidade para colocar o País em um outro patamar de desenvolvimento. Na prática, a questão hoje é compreender e atuar diretamente na multiplicidade de enfoques e debates sobre a profissionalização e as formas de concretizá-la. Além do mais, a realidade atual no Brasil e no mundo, vista dentro de um processo progressivo de globalização, tem revelado que a amplitude e diversidade das questões referentes à qualificação, à profissionalização e à colocação de mão-de-obra vêm exigindo ações de maior âmbito e que não podem mais serem empreendidas isoladamente. O estado do Paraná é um dos estados do país que mais se desenvolveu nestes últimos 10 anos, nas áreas industrial, comercial, digital, ambiental, cultural e educacional. A cidade de Curitiba apresenta características de forte potencial econômico e educacional, pois de acordo com o último censo realizado pelo IBGE em 2010 a cidade possuía 1.751.907 habitantes, porém, de acordo com o próprio IBGE em 2020, possui uma população estimada em 1.948.626 pessoas e uma área territorial de 434,892 Km² sendo a primeira cidade mais populosa do estado do Paraná.

[...]

Em relação ao **Certificado dos Bombeiros**, foi apresentado o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB nº 3.1.01.21.0001415207-06 emitido pela Polícia Militar do Paraná - Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP PORTÃO com validade até 18 de junho de 2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.300.859-7

A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Portão sob o nº 2.102.802/2021, possui **validade até 11/08/2026**.

[...]

A instituição de ensino também possui acessibilidade para pessoas com deficiências, com instalações internas que oportunizam fácil acesso a todos os ambientes da instituição, composta por rampas de acesso, elevadores, banheiros adaptados com instalações adequadas, pisos sinalizados e vagas exclusivas no estacionamento da instituição de ensino.

[...]

Os laboratórios ofertados pelo Centro de Educação Profissional Grau Técnico - Unidade Portão seguem devidamente verificados e descritos abaixo:

Laboratório de Informática 26,88 m²
Laboratório de Enfermagem 44,27 m²
Laboratório de Radiologia 34,41 m²

Para atender a demanda do Curso Técnico em Informática o Centro de Educação Profissional Grau Técnico – Unidade Portão, estruturou os laboratórios para que alunos e professores possam desenvolver suas atividades. Os laboratórios encontram-se equipados com materiais necessários para o suporte pedagógico ao aluno na realização das aulas práticas e teóricas, compatíveis a necessidade do curso. O espaço dos laboratórios visa possibilitar aos alunos o uso prático do conhecimento teórico, desenvolver habilidades necessárias para o exercício da função, bem como destreza e agilidade nos procedimentos a serem executados, capacitando-os para a prática profissional. A manutenção e organização do laboratório de informática específico para o curso é feita preventivamente [...]

Articulação com o setor produtivo

Empresa	Data Início	Data da Vigência
Digipontos Sistemas-Cooperação Técnica	17/02/2023	02 anos
JZ Cópias e Impressões Ltda-Cooperação Técnica	16/02/2023	02 anos
Dux Digital do Brasil Eireli-Cooperação Técnica	17/02/2023	02 anos
CIEE- Convênio de Estágio	09/12/2022	02 anos
Deal Solução Organizacional-Convênio de Estágio	06/01/2023	02 anos
Instituto Euvaldo Lodi- Convênio de Estágio	22/12/2022	02 anos

Dados Gerais do Curso (fls. 204)

Habilitação profissional: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio

Modalidade de oferta: Presencial

Carga horária: 1.200 horas

Regime de Funcionamento:

- Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (das 08h00 às 12h00), tarde (das 14h00 às 18h00) ou noite (das 18h30 às 22h30).
- Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:
 - Segundas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
 - Terças-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.300.859-7

- Quartas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Quintas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Sextas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Sábados, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Domingos, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (das 13h00 às 17h00) e noite (das 18h00 às 22h00), quando houver demanda.

c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (das 08h00 às 12h00), ou tarde (das 14h00 às 18h00 min) ou noite (das 18h30 às 22h30 min).

Requisitos de acesso:

- Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.
- Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino.

Número de vagas: 40 (trinta) vagas por turma

Regime de matrícula: modular

Período de integralização do curso:

- a) Turmas de segunda a sexta feira, a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 48 meses (4 anos).
- b) Turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).
- c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 48 meses (quatro anos)

Requisitos de acesso:

- Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.
- Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.

O Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 222, está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação (CNCT):

O Técnico em Informática será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais.
- Modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados.
- Executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática.
- Instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.
- Instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.300.859-7

- Realizar atendimento help-desk.
- Operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores.
- Aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica.
- Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores.
- Executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional.
- Identificar e registrar os desvios e adotar os procedimentos de correção.
- Executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambiente de rede.

Matriz Curricular

Matriz Curricular	
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Grau Técnico unidade Portão	
Município: Curitiba	
Curso: Técnico em Informática	Ano: 2024
Carga horária: 1.200 horas	
Módulo I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Informática Educativa	64
Inglês Instrumental	32
História do Computador	32
Lógica de Programação	64
Arquitetura de Computadores	32
Carga Horária Total do Módulo I	224
Módulo II - Princípios Gerais de Arquitetura de Software e Hardware	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Arquitetura de Software Desktop	40
Rede de Computadores	60
Análise de Requisitos	32
Programação Orientada a Objetos	32
Modelagem de Software	32
Banco de Dados	60
Engenharia de softwares e Projeto Interdisciplinar I	36
Carga Horária Total do Módulo II	292
Módulo III - Produção do Software e Manutenção de Hardware	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Manutenção de Computadores	60
Estrutura de dados	32
Administração de Sistemas Operacionais I	60
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	32
Linguagem de Programação para Desktop	52
Html, CSS e Java Script	60
Ética Profissional e Legislação	32
Engenharia de softwares e Projeto Interdisciplinar II	36
Carga Horária Total do Módulo III	364
Módulo IV - Implantação de Software e Gestão	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Administração de Sistemas Operacionais II	60
Linguagem de Programação para Web	52
Gestão de TI	32
Empreendedorismo	52
Suporte ao Usuário	32
Fundamentos de Teste	32
Gestão de Projetos e Projeto Interdisciplinar III	60
Carga Horária Total do Módulo IV	320
Carga Horária Total	1200

Julio Cesar Bueno Ormerod
DIRETOR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.300.859-7

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os professores são habilitados para os componentes curriculares indicados. Exceto o docente indicado para o componente curricular de Ética Profissional e Legislação, graduado em Tecnologia em Mecatrônica Industrial.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 18/06/2024, fl. 1328, e a Licença Sanitária até 11/08/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a obtenção da autorização para o funcionamento do referido curso técnico.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro de Educação Profissional Grau Técnico – Unidade Portão, município de Curitiba, mantido por Portão Cursos Técnicos Ltda., de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 4926/2021 De: 20/10/2021 a 20/10/2031	Pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Ética Profissional e Legislação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.300.859-7

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para providências.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP